



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DDLA Nº: 042/2025

VALIDADE ATÉ: 14/08/2026

PROCESSO Nº SMB.2025.151

DATA DO PROTOCOLO: 14/08/2025

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade- SEMMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei MUNICIPAL 341/2008, Lei Estadual nº 7.389/2010, Resolução COEMA 162/2021, Resolução COEMA 171/2022 e a Resolução Conama 237 de 19 de dezembro de 1997, concede a presente **Autorização Ambiental** ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME/ RAZÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS - PA

PORTE

A I

ENDEREÇO REQUERENTE: AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 001, BAIRRO CENTRO

MUNICÍPIO: SANTA MARIA DAS BARREIRAS -PA

CEP: 6856-000

RG/IE: ISENTO

CPF: 10.249.381/0001-09

ATIVIDADE/TIPOLOGIA:

04. INFRAESTRUTURA E OBRAS CIVIS

TIPOLOGIA LICENCIADA:

04.10 AMPLIAÇÃO DO MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:

DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – PARÁ.

COORDENADAS DE REFERÊNCIA - SIRGAS 2000: Lat: 8°26'26,70"S Long: 49°02'39,21" W

VALOR AUTORIZADO:

OBSERVAÇÕES: A presente Autorização Ambiental **AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DO MICROSSISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**, localizado no Distrito de Nova Esperança, município de Santa Maria das Barreiras – Pará, no trecho previamente apresentado e aprovado por esta Secretaria, conforme Área Autorizada, conforme descrito neste documento.

OBRIGAÇÕES:

- Comunicar de imediato esta Secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- NÃO Autoriza a APLICAÇÃO / PULVERIZAÇÃO AÉREA DE HERBICIDAS na área delimitada no Anexo II;
- Cumprir com as exigências contidas no Anexo I deste documento;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 dias de vencimento do prazo de término de sua vigência

LOCAL E DATA: Santa Maria Das Barreiras – PA, 14 de agosto de 2025.

CRISTÓVÃO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 335/2025





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

Anexo I – Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental – DDLA nº 042/2025, requerida no processo protocolado sob nº SMB.2025.151, em 14/08/2025, deverá cumprir com as seguintes exigências abaixo relacionadas.

PRAZO IMEDIATO

- 1- Comunicar imediatamente a SEMMAS sobre a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental;
- 2- Destinar corretamente os resíduos oriundos de construção civil, para o local de Aterro de Inertes (bota-fora), tais quais, envolvam escavação e remoção de terra ou ainda, demolições e reformas que necessitem de remoção de entulhos, nos locais específicos e devidamente autorizados pelo órgão ambiental responsável;
- 3- Não ultrapassar os limites de emissão de ruídos permitidos para zona diversificada conforme estabelece a Lei Municipal Nº 341/2009, sendo eles, diurno 65 dB, vespertino 60 dB e noturno 55 dB;
- 4-
- 5- Instalar placas de sinalização e advertências em todas as obras autorizadas, como cones com faixa refletiva, cavalete com pintura amarela e preta e marcações de desvio com placas e pinturas temporárias;
- 6- Esta dispensa ambiental não exige as empresas terceirizadas envolvidas na execução da obra de requererem e/ou apresentarem as licenças ambientais municipais, conforme estabelece a Lei Municipal Nº 341/2009 e a Resolução COEMA Nº 162/2021
- 7- Dar cumprimento ao Artigo 66, Parágrafo Único, Inciso II do decreto 6.514/2008, incorrem em multas a quem deixar de atender as condicionantes estabelecidas nas licenças ambientais;

CRISTÓVÃO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 335/2025



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

PÁGINA EM BRANCO